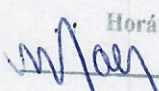




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA Nº 06

DE 13 DE MARÇO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 20/03/2023
Horário: 18:46


Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

A **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições, submete-se à consideração desta Solene Câmara de Vereadores, com a finalidade de análise e deliberação, o Projeto de Lei em anexo, que “*Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bonito, e dá outras providências.*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar os subsídios dos Vereadores perante os índices inflacionários publicados pelo Governo Federal, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos servidores municipais.

Tendo em vista que os salários dos servidores públicos municipais, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, terão um reajuste de 10% (dez) por cento, resolvemos apresentar o presente projeto de lei para reajustar o subsídio dos agentes políticos, repondo-se assim, as perdas inflacionárias.

Por fim, informamos que o subsídio dos Vereadores ficará bem abaixo do limite constitucional do subsídio dos Deputados Estaduais, conforme Lei nº 6.016, de 22 de dezembro de 2022.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por nossa Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial** na forma permitida pelo artigo 118, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-MS, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos colegas dessa Câmara Municipal.


Atenciosamente.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonito/MS, 13 de março de 2023


André Luiz Ocampos Xavier
Presidente da Câmara Municipal


Paulo Henrique Breda Santos
Vice-Presidente


Pedro Aparecido Rosário
1º Secretário



Edmilson Lucas Rachel
2º Secretário




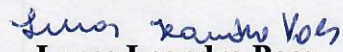
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**


Com o apoio de:


Loiva Heidecke Schiavo
Vereadora



Edinaldo Gregório Dias
Vereador


Irson Casanova da Silva
Vereador


Lucas Leandro Paes
Vereador


Jhonatan Jacques Marques
Vereador


Luísa Aparecida Cavalheiro de Lima
Vereadora


Aurivaldo Nunes França
Vereador



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

PROJETO DE LEI Nº 15 DE, 13 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bonito/MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bonito, ficam reajustados em 10 % (dez por cento), nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal